DECRETO Nº 17.136/26

Declara utilidade pública da área que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área, localizada no município de Divinópolis:

I - faixa de servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda, no Bairro São Roque:

a) proprietária: Rosa Maria Corrêa Brito ;

b) endereço Imóvel: Fazenda dos Paulistas;

c) área: 1.157,00 ² (um mil e cento e cinquenta e sete metros quadrados);

d) classificação do terreno: urbano não parcelado;

e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;

f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo; partindo do vértice 37, de coordenadas N=7.773.969,57m e E=507.418,38m; 79°04'14" e 8,41 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.773.971,16m e E=507.426,63m; 59°33'30" e 57,19 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.774.000,13m e E=507.475,93m; 103°58'34" e 38,93 m até o vértice 40, de coordenadas N= 7.773.990,73m e E=507.513,71m; 121°08'56" e 165,78 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.773.904,98m e E=507.655,59m; 105°00'13" e 53,92 m até o vértice 42, de coordenadas N= 7.773.891,02m e E=507.707,68m; 64°50'19" e 21,11 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.773.900,00m e E=507.726,78m; 93°33'52" e 8,42 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.773.899,47m e E=507.735,19m; 108°03'51" e 31,85 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.773.889,59m e E=507.765,47m, findando assim a descrição dessa área;

g) a faixa de servidão definida pelos vértices V37 ao V45, confronta-se:

1. pelo vértice V37 com área da Ferrovia;

2. pelas laterais com área remanescente do mesmo proprietário;

3. pelo vértice V45 faixa com lote.

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade verificador.betha.cloud e insira o código 6QZ-KXG-KD1-8ME.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/01/2026 às 12:55:47

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 20/01/2026 às 12:55:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 20/01/2026 às 17:18:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/01/2026 às 17:55:41 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6QZ **KXG** **KD1** **8ME**